

Diário Oficial



RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. DR. GARIBALDI ALVES FILHO, GOVERNADOR

ANO 66 • NATAL, 09 DE MARÇO DE 1999 • TERÇA-FEIRA • NÚMERO: 9.459

SUMÁRIO

Poder Executivo.....	01
Ministério Público/RN.....	06
Poder Legislativo.....	11
Poder Judiciário/Encarte.....	--
Prefeituras.....	11
Publicações Particulares.....	16

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL – 101

Enquanto referência na teoria, o marxismo é uma filosofia político-econômica perfeita, que destroi revolucionariamente a exploração acumulativa de capital de uma minoria, instaurando a igualdade do socialismo científico, ou comunismo, onde todos recebem de acordo com as suas necessidades, e produzem de acordo com as suas capacidades. Na prática, o marxismo falhou, ao ser instalado pela primeira vez pela Revolução Soviética, na Rússia, em 1917. Falhou ao longo do tempo, demonstrando que as classes pobres deixaram de ser exploradas por grandes empresas privadas, mas passaram a ser exploradas pelo próprio Estado.

Nos anos 50, em pleno auge da “guerra fria”, o mundo se dividia em duas esferas de influência: países sob a influência do comunismo (liderados pela União Soviética), e países sob a influência do capitalismo (liderados pelos Estados Unidos). Foi a década em que se desencadeou nos Estados Unidos a histeria da intolerância contra os comunistas. O senador Joseph McCarthy detonou na época um movimento para defender os “ideais democráticos” contra o “avanço do comunismo internacional.” Foi instaurado no senado ianque o Senate’s Government Operations Committee, passando a serem estimuladas atitudes de delação apontando quem era comunista ou apenas simpatizante de idéias socialistas. Muitos artistas de Hollywood (inclusive Charles Chaplin) foram, na época, embora para outros países, ameaçados que estavam de serem processados e até presos.

Por tabela, o macarthismo chegou a outros países. Aqui no Rio Grande do Norte, documentos publicados no Diário Oficial demonstram o medo de intelectuais e líderes políticos em serem conhecidos como simpatizantes do marxismo-leninismo. O nº de 30 de maio de 1952 publica a seguinte:

“DECLARAÇÃO

Tendo há anos repudiado o comunismo, com sua doutrina subversiva e atividade antipatriótica, venho de público declarar que não sou comunista, nem pertenço ao extinto Partido Comunista, dando como testemunhas o desembargador Tomaz Salustino e o doutor Sinval Gomes.” Datada de Currais Novos, 20 de maio de 1952, esta Declaração era assinada pelo conhecido poeta e romancista José Bezerra Gomes. E o DO de 10 de fevereiro de 1953, publicava esta outra

“DECLARAÇÃO

Desfazendo de uma vez por todas, as explorações em torno de minha posição política, declaro que não pertenço ao Partido Comunista e não professo idéias contrárias aos princípios democráticos, sendo filiado ao Partido Social Progressista, cujo programa e orientação obedeço, na convicção de que estou batalhando pelo constante desenvolvimento e soberania da Pátria Brasileira.” Datada de Natal, 9 de fevereiro de 1953, esta Declaração era assinada por Djalma Maranhão, que, por ironia do destino, seria aliado do cargo de prefeito de Natal quando o Brasil passou a viver o regime da ditadura militar nos anos 60.

PODER EXECUTIVO

Lei nº. 7.464 de 08 de março de 1999.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO MENDES GOUVEIA, com sede e foro jurídico na cidade do Natal, capital do Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disp

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 8 de março de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.465 de 08 de março de 1999.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, com sede e foro jurídico no Município de Extremoz, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 8 de março de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.466 de 08 de março de 1999.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DOUTOR AUGUSTO MONTEIRO, com sede e foro jurídico no Município de Santo Antônio, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 8 de março de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.467 de 08 de março de 1999.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ RUFINO, com sede e foro jurídico na cidade de Angicos, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 8 de março de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.468 de 08 de março de 1999.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ROTARY CLUB NATAL

ALECRIM, com sede e foro jurídico na cidade do Natal, capital deste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de março de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear JANE CARMEM CARNEIRO E ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Subdiretor da 6ª Unidade Regional de Tributação da Secretaria de Estado de Tributação, com sede em Mossoró.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de março de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
José Jacaúna de Assunção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 8º, do Regulamento à Lei Complementar nº 140, de 26 de janeiro de 1996 e suas alterações posteriores, aprovado pelo Decreto nº 13.799, de 17 de fevereiro de 1998,

R E S O L V E designar SANDRA MARIA DA ESCÓSSIA ROSADO para, na qualidade de representante da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, integrar, como membro titular, o Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONEMA, em substituição a Targino Pereira da Costa Neto.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de março de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Lindolfo Neto de Oliveira Sales

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOÃO LINO DANTAS DA SILVA** do cargo em comissão de Subcoordenador da Unidade Instrumental de Administração Geral da Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de março de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
José Eurico Alecrim Filho

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIZA FERNANDES JAMMAL** do cargo em comissão de Subcoordenadora da Subcoordenadoria de Planejamento da Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de março de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
José Eurico Alecrim Filho

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear **MARIZA FERNANDES JAMMAL** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenadora da Unidade Instrumental de Administração Geral da Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de março de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
José Eurico Alecrim Filho

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear **ALEXANDRE CAMARANO** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Subcoordenadoria de Planejamento da Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de março de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
José Eurico Alecrim Filho

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,